



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

24/07/18

## Lei Municipal Nº 530/2018

De 03 de julho de 2018

Lei de autoria do Vereador Edgar Alves Celestino

*Dispõe sobre a criação do Dia de Combate ao Femicídio e Defesa à Integridade Física e Moral da Mulher no âmbito do Município de São Francisco do Conde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber e a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de São Francisco do Conde, O Dia de Combate ao Femicídio e Defesa à Integridade Física e Moral da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março.

**Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal incluir a referida data no Calendário de Eventos do Município.

**Art. 3º.** O Dia de Combate ao Femicídio tem por objetivo a conscientização e motivação na população a lutar contra o feminicídio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 03 de julho de 2018.

EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

Carlos Alberto Bispo Cruz  
Secretário de Governo